LEI Nº 0.453, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.962

DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DA PREFEITURA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte:

Art. 1º - São fixados, nas seguintes importâncias, os vencimentos anuais e salários dos funcionários abaixo discriminados:

QUANT.	CARGO PESSOAL FIXO	VENC. ANUAL
01	Secretário da Câmara Municipal	81.000,00
01	Porteiro Contínuo	36.000,00
01	Secretário da Prefeitura Municipal	216.000,00
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	216.000,00
01	Auxiliar de Contador	94.500,00
01	Almoxarife	81.000,00
01	Arquivista	81.000,00
01	Chefe do Serviço do Patrimônio	94.500,00
01	Porteiro Contínuo	67.500,00
01	Chefe do Serviço de Fazenda	216.000,00
01	Auxiliar do Serviço de Fazenda	121.500,00
01	Auxiliar Administrativo	

		81.000,00
01	Fiscal Geral de Rendas	121.500,00
01	Diretor Assistente do Paço Municipal	99.000,00
01	Professora da Escola Noturna da Sede	36.600,00
01	Professora Adjunta da Escola Noturna da Sede	36.000,00
01	Professora d/ Escola Noturna da Vila de Itacarambi	36.000,00
01	Profº Adjunta da Esc. Noturna d/Vila de Itacarambi	36.000,00
93	Professora do Ensino Rural, a Cr$ 36.000,00 cada	3.348.000,00
01	Bibliotecário	81.000,00
01	Inspetor Escolar	54.000,00
01	Supervisor do Serviço de Eletricidade	158.400,00
01	Chefe do Serviço de Eletricidade	108.000,00
01	Diretor da Usina de Eletricidade	54.000,00
04	Aux. do Serv.de Eletricidade, a Cr$ 81.000,00 cada	324.000,00
01	Encarregado do Serv. de Eletricidade de Itacarambi	54.000,00
01	Encarregado do Serv. de Eletricidade de Missões	54.000,00
01	Encarregado do Serv. de Eletricidade de Tejuco	36.000,00
01	Enc. do Serv. de Eletricidade de Brejo do Amparo	54.000,00
01	Chefe do Serviço de Obras	121.500,00
01	Fiscal Geral	

		121.500,00
01	Fiscal do Distrito de Brejo do Amparo	54.000,00
01	Fiscal do Distrito de Levinópolis	54.000,00
01	Fiscal do Distrito de Maria da Cruz	54.000,00
01	Fiscal do Distrito de Cônego Marinho	54.000,00
01	Fiscal do Distrito de Missões	54.000,00
01	Fiscal do Distrito de Itacarambi	54.000,00
01	Fiscal do Distrito de Riacho da Cruz	54.000,00
01	Encarregado do Mercado de Itacarambi	54.000,00
01	Diretor do Matadouro da cidade	81.000,00
01	Diretor do Cemitério da cidade	81.000,00
10	Fiscal do Mercado da cidade, a Cr$ 81.000,00 cada	810.000,00
	TOTAL.....	7.726.500,00

QUANT.	FUNÇÃO PESSOAL VARIÁVEL	SALÁRIO ANUAL
01	Jardineiro	67.500,00
01	Motorista do Serviço de Estradas e Pontes	121.500,00
01	Ajudante de Motorista	67.500,00
01	Tratorista	

		121.500,00
01	Ajudante de Tratorista	67.500,00
01	Motorista do Serviço de Limpeza Pública	94.500,00
01	Ajudante de Motorista	67.500,00
05	Carroceiros, a Cr$ 81.000,00	405.000,00
01	Coveiro do Cemitério da cidade	81.000,00
01	Auxiliar de Coveiro	67.500,00
	TOTAL.....	161.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 1.963.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.963.

Prefeitura Municipal de Januária, em 23 de novembro de 1.962.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO